
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO N º 4.111, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito Especial no valor de R\$ 190.605,00 (cento e noventa mil, seiscentos e cinco reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS),
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.484 de 03 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO NO Orçamento vigente Credito Especial no valor de R\$ 190.605,00 (cento e noventa mil, seiscentos e cinco reais) de acordo com a seguinte especificação orçamentária

**Órgão 12 – SECRETARIA MUNIC DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
12.01 14 0423 1201 1,050 - Aquisição de Área para Destinação Indígena.
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (V01)
..... R\$190.605,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, em 06 de abril de 2022.**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4D4C6D2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/04/2022. Edição 3294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>